



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 2892/2008

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA DOS JEQUITIBÁS**, a atual Rua "3", existente entre as Quadras "5" e "6" do Loteamento Flamboyant, no Condomínio Jardim das Palmeiras, localizado no Bairro Meaípe, neste Município de Guarapari.

**Art. 2º** - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da Associação de Moradores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 16 de setembro de 2008.

**ANTÔNIO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 139/2008  
Autoria do PL nº. 139/2008: VEREADOR SÉRGIO RIBEIRO PASSOS  
Processo Administrativo nº. 0015.977/2008

